

REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2015 o Campeonato Nacional de Montanha (CNM), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Especificas de Montanha (PEM), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Englobados no CNM 2015, serão disputados os seguintes Campeonatos e Taças:

- Campeonato Nacional de Montanha - Absoluto
- Campeonato Nacional de Montanha - Categoria 1
- Campeonato Nacional de Montanha - Categoria 2
- Campeonato Nacional de Montanha - Categoria 3
- Campeonato Nacional de Montanha - Categoria 4 (clássicos)
- Vencedor de Grupo - (para cada um dos grupos de todas as categorias)

1.3 - Integrando as competições do CNM serão ainda disputadas:

1.3.1 - A Taça Nacional de Montanha 1300 (TNM 1300) que é reservada exclusivamente a condutores que participem em viaturas da categoria 2 e 3 com uma cilindrada até 1.300 cc.

1.3.2 - A Taça Nacional de Clássicos de Montanha 1300 (TNM 1300) que é reservada exclusivamente a condutores que participem em viaturas da categoria 4 com uma cilindrada até 1.300 cc.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - As competições que integram os CNM 2015 em número de 8 são as seguintes:

PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL
RAMPA DA PENHA 1	DEMOPORTO	GUIMARÃES
RAMPA INTERNACIONAL DA FALPERRA	C. A. MINHO	BRAGA
RAMPA SERRA DA ESTRELA	CAMI	COVILHÃ
RAMPA STA. MARTA DE PENAGUIÃO	C. A. REGUA	STA. MARTA
RAMPA PORCA DE MURÇA	CAMI	MURÇA
RAMPA DE CERVEIRA	CAMI	V. N. CERVEIRA
RAMPA DO CARAMULO	TARGA CLUBE	CARAMULO
RAMPA DA PENHA 2	DEMOPORTO	GUIMARÃES

Datas conforme calendário desportivo nacional

2.2 - Os CNM 2015 serão anulados se não forem disputadas, no mínimo, 5 das competições .

Art. 3 - LICENÇAS

3.1 - Todos os Condutores que participem nas provas dos CNM 2015 , categorias 1 , 2 e 3 , devem ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional **A** (ou superior) válida de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK. ; no caso de participarem em viaturas abaixo de 1300cc e na categoria 4 , podem utilizar a licença **B** .

3.2 - Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos desde que só percorram exclusivamente o percurso de prova ; devem ser detentores de respectiva Licença Desportiva Nacional referente á categoria em que estão a participar , emitida pela FPAK nos termos Art. 20.1.1 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

A participação de tais condutores nas competições do CNM/CNCM ficará contudo condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

3.2.1 - Lembra-se que nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

3.3 - Em cada competição pontuável para os CNM 2015, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva nacional **A** ou **B** (ou superior) conforme se aplique o Art. 3.1 ou 3.2.

Art. 4 - VIATURAS ADMITIDAS

Em todas as competições pontuáveis para o CNM 2015, serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

4.1 - CATEGORIA - 1

GRUPO	DEFINIÇÃO
CN / E2-SC E2-SH	CN / E2-SC - Viatura de competição com dois lugares (aberta ou fechada) Art. 259 Anexo J ao CDI e Art. 277 Anexo J ao CDI com cilindrada até 2.000 cc. E2-SH - Viaturas silhueta (2+2 lugares) com aspeto de viatura comercializada Art. 277 Anexo J ao CDI.
CM e C3	CM - Motor de Moto até 1.300 cc. C3 (tipo radical) - Motor de Moto até 1.500 cc

4.2 - CATEGORIA - 2

GRUPO	DEFINIÇÃO
N	Viaturas de produção e grupo R1 incluído. Viaturas produção com homologação FIA caducada. Art. 2.7.1.c) do CDI em extensão de homologação (VEHF).
A	Viatura de turismo, WRC incluídos, Super 1600, S20, Kit Cars (circuitos e ralis em conjunto), R2, R3, R4 e R5 Viaturas de turismo com homologação FIA caducada. Art. 2.7.1.c) do CDI em extensão de homologação (VEHF).
GT	Viaturas de grande turismo (GT2, GT3, GT4, GT Cup e RGT em conjunto).

4.3 - CATEGORIA - 3

GRUPO	DEFINIÇÃO
E1 - A	Viaturas de turismo ou grande produção de série definidas no Art. 277 do Anexo J ao CDI - Categoria 1 (E1 FIA) Viaturas provenientes dos campeonatos nacionais de ralicross (Super Cars) que respeitem o Art. 279 do Anexo J ao CDI .
E1 - B	Viaturas provenientes dos troféus nacionais e internacionais que respeitem os Art. 253 e 255 do Anexo J ao CDI.
E1 - C	Grupo X, viaturas de produção e turismo VSHF (viaturas sem homologação FIA/FPAK válida) e viaturas VNH (viaturas não homologadas) sujeitas a passaporte técnico X.
E1 - D	Grupo X - viaturas clássicas (grupo 5 livre) e viaturas de turismo de grande turismo e especiais.

4.4 - CATEGORIA - 4 - Clássicos

GRUPO	DEFINIÇÃO
2	Viaturas de turismo especiais (inclui o grupo 1)
4	Viaturas de grande turismo especiais (inclui o grupo 3)
N	Viaturas de turismo de série de grande produção
A	Viaturas de turismo de grande produção
B	Viaturas de sport

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - No campeonato

5.1.1 - Para efeitos de pontuação no CNM , apenas serão considerados os condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição oficial , através do preenchimento e entrega na FPAK do respetivo *boletim de inscrição* , acompanhado da correspondente liquidação da *taxa de inscrição* , a qual terá o seguinte valor (por condutor):

Inscrição CNM (categorias 1 , 2 e 3) 200,00 €

Inscrição CNM (categoria 4) 100,00 €

5.1.2 - Só poderão ser aceites inscrições no CNM 2015 desde que o respetivo condutor seja já detentor à data de inscrição, num dos campeonatos referidos, de licença desportiva válida. Em caso de menores desde que acompanhada de declaração assinada por um dos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas competições do CNM 2015.

5.1.3 - Quaisquer pontuações para o CNM 2015 (categoria / grupo), só serão atribuíveis a partir do momento em que o respetivo condutor haja oficializado a sua inscrição no respetivo campeonato.

5.1.4 - Para efeitos de inscrição a entrega dos boletins de inscrição poderá ser efetuada na:

Sede da FPAK - Rua Fernando Namora, 46 C / D - 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 - Fax 217 112 801 - **licencas1@fpak.pt** ou **licencas2@fpak.pt**

Delegação FPAK Norte - Rua Sousa Aroso, 1083 - 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 - Fax 229 382 875 - **norte@fpak.pt**

Delegação FPAK Madeira - Rua dos Aranhas, 53, 2º - Sala F - 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 - Fax 291 229 724 - **madeira@fpak.pt**

5.1.6 - Qualquer concorrente que se inscreva no CNM e se durante a temporada pretender mudar de categoria ou grupo , não pode acumular os pontos obtidos até à data da mudança na categoria ou grupo onde inicialmente participou ; contudo mantém os pontos obtidos á geral para efeitos de pontuação para o campeonato absoluto.

5.2 - Nas Competições

5.2.1 - A inscrição em cada uma das competições pontuáveis para o CNM 2015 é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto dos clubes organizadores das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

5.2.2 - Anexo à taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK 2015.

Art. 6 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 - A todos os concorrentes serão atribuídos números permanentes para todas as competições de 2015. Esse número será atribuído no momento da inscrição no campeonato, e manter-se-á o mesmo ao longo de todo o ano.

A FPAK apenas atribuirá o primeiro número de cada série ao campeão nacional da respetiva categoria do ano anterior e (desde que este assim o pretenda) e desde que este se mantenha a competir nessa mesma categoria.

No caso de o campeão nacional em título numa determinada categoria não competir no ano em curso nessa categoria, esse número não será atribuído.

Nota: na primeira centena, os algarismos "zeros" á esquerda do número, servirão apenas de referência sequencial, não fazendo parte do número de competição a atribuir - ex.: 005 representará o número de competição **5**.

Categoria 1	
Grupo CN / E2-SC	101 ⇔ 130
Grupo E2-SH	131 ⇔ 150
Grupo CM	151 ⇔ 180
Grupo C3	181 ⇔ 199
Categoria 2	
Grupo N	201 ⇔ 240
Grupo A	241 ⇔ 280
Grupo GT	281 ⇔ 299
Categoria 3	
Grupo E1 - A	301 ⇔ 320
Grupo E1 - B	321 ⇔ 340
Grupo E1 - C	341 ⇔ 360
Grupo E1 - D	361 ⇔ 380
Categoria 4	
Grupo 2	401 ⇔ 420
Grupo 4	421 ⇔ 440
Grupo N	441 ⇔ 460
Grupo A	461 ⇔ 480
Grupo B	481 ⇔ 499

Art. 7 - FÓRMULA DA PROVA

7.1 - A ordem sequencial de saída nos treinos e subidas oficiais será a seguinte:

- a)** Troféus - do número mais alto para o mais baixo ou da cilindrada mais baixa para a mais alta conforme regulamento particular da competição
- b) Categoria 4** - do número mais alto para o mais baixo.
- c) Categoria 3** - do número mais alto para o mais baixo
- d) Categoria 2** - do número mais alto para o mais baixo
- e) Categoria 1** - do número mais alto para o mais baixo

Nota - Tendo em atenção que o campeão nacional ou vencedor de cada categoria no ano anterior será sempre o último a partir.

7.2 - O intervalo de partida entre cada viatura tanto nos treinos como em prova será no mínimo de 30 segundos.

7.3 - Subidas treinos - Os organizadores deverão proporcionar a cada condutor do CNM , no mínimo, duas subidas de treinos .

7.3.1 - Para o caso de competições realizadas em dois dias , haverá 3 subidas de treinos oficiais, sendo que 2 serão realizadas no primeiro dia e a terceira no segundo dia antes das subidas oficiais . Esta ultima subida será considerada como *warm up* e assim não contará para o ponto extra das subidas de treinos.

7.3.2 - Para o caso de competições realizadas num único dia , haverá duas subidas de treinos oficiais.

7.4 - Subidas oficiais

7.4.1 - Todas as competições serão disputadas em três subidas oficiais, sendo a classificação geral final de cada condutor, decorrente da soma dos tempos das duas melhores subidas de prova.

7.4.2 - Todo o concorrente que no final da 2ª subida oficial não pretenda por qualquer motivo efetuar a 3ª subida, deve no final dessa informar o diretor de prova ou o comissário técnico chefe da sua não participação na dita 3ª e colocar de imediato a sua viatura diretamente no parque fechado, o que se não o fizer levará à aplicação, pelo CCD da sanção de exclusão da competição do concorrente em causa.

7.4.3 - Para ser classificado numa competição, um condutor terá que completar duas das três subidas oficiais.

7.5 - Classificações - os participantes deverão ser classificados do seguinte modo:

- Classificação Geral Absoluta CNM
- Classificação Geral por Categorias.
- Classificação Geral por Grupos
- Classificação Geral TNM 1300
- Classificação Geral TNCM 1300

7.5.1 - Classificação final provisória das subidas oficiais de acordo com o Art. 19

7.5.2 - Classificação final das subidas oficiais de acordo com o Art. 19

Nota: todas as classificações deverão ser apresentadas em separado.

Art. 8 - PREMIO NAS COMPETIÇÕES - CERIMÓNIA DE PÓDIO

8.1 - No final de cada competição terá lugar a realização de um pódio.

8.1.1 - Campeonatos / Taças - serão entregues Troféus/Taças na cerimónia do pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º) da classificação, no mínimo aos três primeiros classificados da classificação absoluta e da categoria; no grupo a obrigação é unicamente para o 1º classificado

***Nota:** No caso de numa qualquer categoria ou grupo não existir um número mínimo de 3 condutores participantes nas subidas, não há obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria ou grupo além do correspondente ao 1º classificado.*

8.1.2 - O organizador de cada competição é obrigado a dar a todos os concorrentes / condutores participantes um prémio de presença, conforme Art. 29 das PGAK

8.1.3 - Em todas as competições dos CNM será atribuída uma taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

8.1.4 - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da competição.

8.1.5 - Todos os prémios são acumuláveis.

8.1.6 - A não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem uma justificação de força maior por parte de premiado, será punida disciplinarmente conforme Art. 30.1 das PGAK 2015

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TAÇAS

9.1 - Para o estabelecimento da classificação final absoluta do CNM bem como de todas as categorias, grupos e taças, a mesma será apurada pela soma dos melhores resultados de todas as provas realizadas, menos um. Esse não poderá ser derivado de uma exclusão, conforme Art. 20.2.1 das PGAK.

9.2 - Em cada competição, o condutor obterá, os seguintes pontos de acordo com o lugar que obtiver na classificação geral final da respetiva competição:

9.2.1 - CLASSIFICAÇÃO GERAL - CATEGORIA - GRUPO

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Ponto

9.2.2 - A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 ponto.

9.2.3 - Pontuações extras conforme Art. 20.4 das PGAK .

9.2.4 - Para que uma competição seja pontuável em qualquer categoria em termos de campeonato e taça é necessário que participem no mínimo 3 condutores (inscritos no campeonato) no conjunto de todos os grupos que compõem a respectiva categoria ; no caso dos grupos este mínimo não se aplica.

Art. 10 - REGRAS DE DESEMPATE

10.1 - Conforme Art. 20.5 das PGAK .

Art. 11 - PRÉMIOS FINAIS (conforme Art. 9.1)

11.1 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final absoluta do CNM ser-lhe-à atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE MONTANHA.

11.2 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final de cada uma das categorias , ser-lhe-á atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE MONTANHA da CATEGORIA

11.3 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final de cada um dos grupos ser-lhe-á atribuído o título de VENCEDOR NACIONAL DO GRUPO

11.4 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final absoluta da TNM ser-lhe-à atribuído o título de VENCEDOR da TAÇA NACIONAL DE MONTANHA.

11.5 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final absoluta do TNCM, ser-lhe-à atribuído o título de VENCEDOR da TAÇA NACIONAL CLÁSSICOS DE MONTANHA

Art. 12 - MODIFICAÇÕES e RECLAMAÇÕES

12.1 - Modificações - Conforme Art. 2.2 das PGAK 2015

12.2 - Reclamações - Conforme Art. 25, 26 e 27 das PGAK 2015

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - www.fpak.pt

ALTERAÇÕES

Alterados em 09-03

11.1 - Ao condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final absoluta do CNM (**categorias 1, 2, e 3**) ser-lhe-à atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE MONTANHA.

9.2.4 - Para que uma competição seja pontuável em qualquer categoria em termos de campeonato e taça é necessário que participem no mínimo 3 condutores (~~inscritos no campeonato~~) no conjunto de todos os grupos que compõem a respectiva categoria ; no caso dos grupos este mínimo não se aplica. **Para melhor esclarecimento aplica-se o Art. 22 das PGAK.**

Alterados em 20-04

2.1- RAMPA SANTA MARTA 20 e 21 DE JUNHO.

Alterado em 29-04

Art. 6 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 -

.../

Categoria 2	
Grupo GT	201 ⇄ 240
Grupo A	241 ⇄ 280
Grupo N	281 ⇄ 299

.../